



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
— ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 281 - de 05/10/1971

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

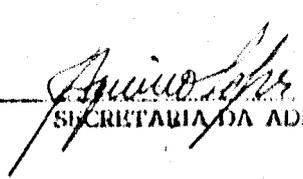
Art. 1º - Fica denominada AVENIDA WILSON ALVARENGA DE OLIVEIRA a atual Avenida ora em construção sobre o Córrego Carneirinhos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, em 05 de outubro de 1971.


ANTÔNIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Administração em data de 05 de outubro de 1971.


SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO